

**CONTRATO Nº 22/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, VISANDO À ADEQUAÇÃO, CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, e a empresa **ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO**, ambas qualificadas no **CONTRATO Nº 22/2021**, decorrente Processo de Licitação nº 08/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato supracitado e artigo 57, I da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 22/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 22/2021 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

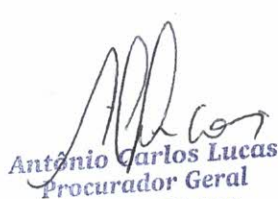
**Contratante:**

  
**NILTON REIS LOPES**


**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**Contratada:**

  
**ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO**

  
**Antônio Carlos Lucas**  
Procurador Geral  
OAB/MG 51.579

**Antônio Carlos Lucas**  
Procurador Geral  
OAB/MG 51.579

  
**Sheila Bastos Gomes**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095